



PROGRAMAÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS

Ciclo de Capacitação em Processo Civil – Processo de Execução e Cumprimento de Sentença

INFORMAÇÕES DA ESCOLA	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro Responsável Técnico da Escola: Simone Cuber Araujo Pinto Diretor da Escola: Cláudio Luís Braga dell’Orto Mandato do Diretor: 07/02/2025 a 06/02/2027		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Até 11/06/2025		
DATA E HORÁRIO	De 16 de junho de 2025 até 15 de julho de 2025 Aulas síncronas: Dias 23/06/2025, 30/06/2025 e 04/07/2025, de 17h às 18h30		
TIPO DE ATIVIDADE	Curso de formação continuada	CARGA HORÁRIA	(20) horas
MODALIDADE	A distância com tutoria síncrona e assíncrona	Nº DE VAGAS	(30)
LOCAL	Plataforma Moodle (http://virtual.emerj.com.br/) e Plataforma Zoom		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TJRJ		
EMENTA DO CURSO	Responsabilidade patrimonial. Atividade do juiz na satisfação ao credor. Busca de bens. Impenhorabilidades na jurisprudência. Medidas executórias típicas e atípicas. Custos do processo. Contraditório na execução. Exceção de pré-executividade. Redirecionamento da execução. Desconsideração da personalidade jurídica.		
TEMAS GERAIS			
EIXOS E SUBEIXOS	Boas práticas e Atualizações em Fontes/Pensamento Jurídico Teórico e Aplicado: Temas de Direito Constitucional; Temas de Processo Civil; Temas em Execução; Temas em Gestão de Processos e Jurisdição; Relacionamento Institucional e Interpessoal; Empatia e Comunicação. Construção de Pensamento Crítico e/ou Compreensivo Teórico e Aplicado: Temas em Alteridade, Visibilidade e Comunidade de Cidadania		

	<p>Temas em Ética; Epistemologia, Filosofia e Teoria da Justiça</p> <p>Lógica, Hermenêutica, Instrução processual e Racionalidade decisória (efetividade)</p> <p>Direito, Economia e aplicações práticas</p>
<p>JUSTIFICATIVA</p>	<p>A fase executiva, seja em cumprimento de sentença, seja em processo de execução, revela-se um grande gargalo e ponto de estrangulamento no Poder Judiciário. As taxas de congestionamento continuam elevadas, não obstante o incessante trabalho dos magistrados. O princípio da responsabilidade patrimonial deve ser apreciado conforme a necessidade ativa de participação dos magistrados na busca de bens para a satisfação do credor, inclusive mediante as ferramentas tecnológicas. O manejo adequado de medidas executivas típicas e atípicas, conforme cada obrigação importa em atribuir à atividade satisfativa meios de não apenas dar efetividade ao direito do credor, mas também às próprias decisões judiciais. O princípio da realidade da execução exige o manejo adequado das ferramentas de pesquisa patrimonial, de forma a garantir o êxito da atividade satisfativa, sem descuidar, no entanto, dos limites da atividade judicial, do princípio da dignidade da pessoa humana, e da relação entre os custos do processo e o benefício econômico buscado. A garantia do contraditório na execução é vertente que dialoga com as garantias constitucionais, seja através das medidas de defesa do devedor, seja na aplicação de técnicas de redirecionamento da responsabilidade, inclusive por descon sideração de personalidade jurídica, que exigem a utilização técnica das garantias processuais. Diante deste quadro, relevante a discussão dos pontos assinalados, para implementar a melhoria da atividade judicial satisfativa, dentro do respeito dos princípios fundamentais de processo civil, inclusive para cumprimento das metas impostas pelo Conselho Nacional de Justiça.</p>
<p>OBJETIVO GERAL</p>	<p>Espera-se que ao final do curso os alunos sejam capazes de exercer adequadamente a atividade judicial na satisfação do direito do credor, tanto nos processos de execução quanto na fase de cumprimento de sentença, mediante aplicação conforme e razoável de medidas típicas e atípicas, apreciando os casos de redirecionamento da atividade executiva, inclusive nos casos de descon sideração de personalidade jurídica, de forma técnica e conforme as regras do contraditório, e utilizar as ferramentas de pesquisa patrimonial de forma a garantir a efetiva satisfação do credor, sem descuidar da verificação dos custos da atividade em contraposição ao proveito desejado.</p>
<p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS (POR MÓDULO)</p>	<p>Ao final do módulo 01 o magistrado será capaz de aplicar o princípio da realidade da execução através de cotejo crítico, estando apto a atuar de forma cooperativa na busca de patrimônio, através das ferramentas de pesquisa patrimonial, assim como reconhecer as causas de impenhorabilidade conforme os recentes entendimentos do STJ</p> <p>Ao final do módulo 02 o magistrado será capaz de decidir de forma adequada sobre a aplicação de medidas típicas e atípicas em todas as espécies de execução, conforme a razoabilidade e a proporcionalidade, cotejando os custos da execução com o crédito perseguido, para uma efetiva prestação jurisdicional.</p>

	<p>Ao final do módulo 03 o magistrado estará apto a garantir a observância do contraditório na execução de forma plena, apreciando os meios de defesa do devedor e seus limites, assim como aplicando adequadamente as técnicas de redirecionamento da execução, inclusive mediante desconsideração da personalidade jurídica, fazendo adequado uso do IDPJ.</p>
DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE	
COORDENAÇÃO	<p>Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira Desembargadora do TJRJ. Mestre em Direito. Membro do Fórum Permanente de Processo Civil da EMERJ e do IBDP. Possui Formação de Formadores Enfam. Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/5049211001579172</p>
TUTORIA	<p>Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira Desembargadora do TJRJ. Mestre em Direito. Membro do Fórum Permanente de Processo Civil da EMERJ e do IBDP. Possui Formação de Formadores Enfam. Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/5049211001579172</p>
DOCENTES	<p>Ricardo Alberto Pereira Desembargador do TJRJ. Graduado em Direito pela Universidade Santa Úrsula (RJ). Mestre em Direito e Sociologia pela Universidade Federal Fluminense (RJ). Professor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ. Professor Convidado do Curso de Pós-graduação do FGV Law Programa da Fundação Getúlio Vargas. Professor Convidado do Curso de Pós-graduação em Processo Civil da Universidade Cândido Mendes. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual - IBDP Membro do Instituto Carioca de Processo Civil – ICPC. Possui Formação de Tutores Enfam. Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/0521201363022328</p> <p>Alberto Republicano de Macedo Junior Formado em Direito pela Universidade Candido Mendes (Ucam) em 1997. Ingressou na Magistratura fluminense em 2004. Professor da Escola de Administração Judiciária (Esaj). Integrou a Comissão de Articulação dos Juizados Especiais (Cojes) no biênio 2017/2019 e atuou na 1ª Turma Recursal da Fazenda Pública de 2019 a 2021. Dirigiu o 4º Núcleo Regional (NUR) e o Fórum de Nova Iguaçu. É titular do 4º Juizado Especial Cível de Nova Iguaçu desde 2015. Possui formação de formadores ENFAN.</p> <p>Bruno Vinícius da Rós Bodart da Costa LL.M. (Master of Laws) pela Harvard Law School. Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), com período na Albert-Ludwigs-Universität Freiburg (Alemanha). Mestre em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (aprovado em 1 lugar). Membro Suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro. Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral. Foi Professor Substituto da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e da Fundação Getúlio Vargas (FGV-Rio). Ex-Juiz Instrutor perante o Supremo Tribunal Federal. Ex-Juiz Auxiliar da</p>

	<p>Presidência do Tribunal Superior Eleitoral. Ex-Presidente da Associação Brasileira de Direito e Economia (ABDE). Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP). Possui formação de formadores ENFAN</p> <p>Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/8618978486658734</p> <p>Lúcia Frota Pestana de Aguiar Silva</p> <p>Pós-Doutorado em Direito concluído em 8 de dezembro de 2021, com aprovação e indicação à publicação, sob o título: O Direito Constitucional Ecológico à luz do Pós-humanismo: o nascimento do Direito Animalista. Doutorado em Direito concluído com indicação à publicação em 28 de agosto de 2019. Possui graduação em Direito pela Universidade Cândido Mendes (1995). Possui Certificado de Habilitação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil expedido em 29/01/1996. Possui Certificado de Conclusão no Curso de Preparação à Carreira da Magistratura em 12/12/2000, aprovada com média 10 (Dez) na exposição oral da Monografia Intitulada " Independência do Poder Judiciário" em 08/03/2001. Possui Especialização em Direito Público e Privado pela Universidade Estácio de Sá, no período de 05/03/2001 a 16/04/2002, com certificado de conclusão expedido em 25/06/2002. Possui Mestrado em Direito pela Universidade Estácio de Sá com aprovação e recomendação de publicação da Dissertação defendida em 27/01/2005 sob o título: " A Tutela Preventiva na Proteção dos Animais" apresentada em Banca no dia 27/01/2005. Livro publicado em 2015, pela Ed. Max Limonad, SP, " A TUTELA PREVENTIVA NA PROTEÇÃO DOS ANIMAIS". Doutora em Direito e Professora do PPGD da UNESA, além Diretora da Escola de Administração Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. E Membro da Law and Society Association (www.lawandsociety.org). Vice-Presidente do Fórum Permanente de Pós-Humanismo e Defesa dos Animais Cláudio Cavalcanti da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Membro dos Fóruns Permanentes de Estudos Filosóficos; Hermenêutica e Decisão; e, Integridade e Transparência Administrativa e Liberdade de Expressão da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro Secretária-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro no biênio 2019/2020. Chefe do Serviço de Monografias da EMERJ de março a agosto de 2021. Diretora da Escola de Administração Judiciária (ESAJ) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro desde 11 de agosto de 2021. E Coordenadora e uma das autoras da Obra coletiva Direito Animalista e Além. Volume 1 - pela Editora Dialética, ano 2022. Membro do Laboratório de Produtividade em Capacitação da ESAJ e Coordenadora Executiva da Pós-graduação: Integridade na Gestão Pública e Direitos Humanos do TJRJ</p> <p>Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/7811095605686107</p>
<p>METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO</p>	<p>Este curso é composto de 3 módulos de duração de uma semana cada, além do módulo de ambientação e o módulo da atividade final.</p> <p>Nos 03 módulos haverá uma pasta de material complementar para as leituras da semana, um encontro síncrono, duas videoaulas de 30 minutos cada, pelo menos um fórum de discussão e uma atividade avaliativa. Cada módulo abordará a temática apresentada, sempre direcionada a atividade judicante e visando a construção do conhecimento coletivo através da troca de experiências.</p>

	<p>No módulo de ambientação haverá um fórum de apresentação e um mural destinado a avaliação diagnóstica. Os alunos serão incentivados a postar post explicando o objetivo no curso.</p> <p>No módulo 01 serão duas videoaulas de 30 minutos cada, um encontro síncrono e será utilizado fórum de discussão e uma atividade de Mural</p> <p>No módulo 02 haverá um encontro síncrono, duas videoaulas de 30 minutos cada, um fórum de discussão e um Glossário</p> <p>No módulo 03 haverá um encontro síncrono, duas videoaulas de 30 minutos cada, um fórum de discussão e uma atividade Wiki</p> <p>Como ferramenta de avaliação final será utilizado um <i>reaction paper</i>, abordando a percepção do aluno em relação aos aspectos que apreendeu ao longo do curso, a partir de texto fornecido.</p> <p>Os materiais são estruturados de modo a gerar uma aproximação gradual e aprofundada com o tema de forma divertida e participativa. Todas as atividades propostas valem nota conforme descrito no item “avaliação” deste plano de curso.</p> <p>Materiais:</p> <p>Gravação de videoaula</p> <p>Fórum de discussão com perguntas catalizadoras de debates</p> <p>Ferramentas ativas:</p> <p>Mural Virtual</p> <p>Wiki</p> <p>Glossário</p> <p>Encontro síncrono</p> <p><i>Reaction paper</i></p>
PROGRAMAÇÃO	
AMBIENTAÇÃO	Ferramenta de Ambientação; Vídeo de apresentação do curso pelo coordenador(a) e/ou tutor(a); Programação; Fórum de Apresentação Tutor(a) e Alunos(as).

<p>Período: de 16/06/2025 a 17/06/2025</p>	
<p>Módulo 1</p> <p>Período: de 18/06/2025 a 24/06/2025</p> <p>Carga horária: 06h</p>	<p>TEMA GERAL DO MÓDULO – RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL</p> <p>Vídeo aula 01 (30 minutos) Tema: Pesquisa patrimonial Conteúdo programático: A atividade cooperativa do julgador na satisfação do credor. As ferramentas de busca patrimonial. Convênios. A busca patrimonial exaustiva. Docente: Alberto Republicano de Macedo Junior</p> <p>Vídeo aula 02 (30 minutos) Tema: As impenhorabilidades na visão do STJ Conteúdo programático: A relativização da penhorabilidade da verba salarial. A impenhorabilidade de valores inferiores a 40 SM e a necessidade de requerimento do devedor. A impenhorabilidade do único imóvel residencial e o fiador. A visão do STJ. Docente: Bruno Vinícius da Rós Bodart da Costa</p> <p>Encontro síncrono (1h30min) Dia e horário: 23/06/2025 de 17h às 18h30 Tema: As dificuldades da fase satisfativa. Taxa de congestionamento. Execuções frustradas. Conteúdo programático: Gerindo o processo de execução. A não localização de bens. Os bens impenhoráveis. A suspensão da execução. Prescrição na execução e no cumprimento de sentença. Discussão de casos concretos. Docente: Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira e Ricardo Alberto Pereira Metodologia da aula: <i>Brainstorm</i> para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula (10min). Exposição dialogada sobre o conteúdo (40min). Estudo de casos (40min.).</p> <p>Atividades e Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão formativa (1h) “A questão da relativização da impenhorabilidade salarial: quais são os aspectos que devem ser considerados para o deferimento desta modalidade de penhora, em cotejo com o direito do credor, a necessidade de se efetivar as decisões condenatórias e o princípio da dignidade da pessoa humana? Apresente, a partir de um caso real ou hipotético, suas considerações sobre o questionamento. Cada colega deverá comentar a postagem de pelo menos um, apresentando sua concordância ou discordância Mural (30min) – Construa um post a respeito das ferramentas de busca de patrimônio, sua aplicação e limites.</p>

	<p>A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) nas aulas síncronas, nos debates no fórum de discussão formativa – postagem e comentários e da realização da atividade.</p> <p>Leitura obrigatória: (2 horas)</p> <p>A relativização da impenhorabilidade de verbas de caráter salarial e a preservação da dignidade do executado. Arthur Sodré de Araújo. https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/16398/1/arthursodrearaujo.pdf</p> <p>Impenhorabilidade de depósito de até 40 salários mínimos não pode ser reconhecida de ofício – Superior Tribunal de Justiça https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2024/04102024-Impenhorabilidade-de-deposito-de-ate-40-salarios-minimos-nao-pode-ser-reconhecida-de-oficio.aspx</p> <p>Bem de família legal: análise dos mais recentes posicionamentos do STJ Egle Cecconi https://www.migalhas.com.br/depeso/391664/bem-de-familia-legal-analise-dos-mais-recentes-posicionamentos-do-stj</p>
<p>Módulo 2</p> <p>Período: 25/06/2025 a 01/07/2025</p> <p>Carga horária: 06 horas</p>	<p>TEMA GERAL DO MÓDULO – MEDIDAS EXECUTÓRIAS TÍPICAS E ATÍPICAS</p> <p>Vídeo aula 01 (30 minutos) Tema: A aplicação das medidas atípicas Conteúdo programático: Medidas executórias atípicas nas obrigações de fazer e não fazer. Medidas executórias atípicas nas obrigações de pagar. Entre a efetividade da execução e a proporcionalidade do atuar do julgador. Docente: Bruno Vinícius da Rós Bodart da Costa</p> <p>Vídeo aula 02 (30 minutos) Tema: A execução e seus custos Conteúdo programático: O tema 1184 do STF e a Resolução 547/2024 do CNJ. Transpondo os princípios dos custos da execução para as execuções entre particulares. Docente: Alberto Republicano de Macedo Junior</p> <p>Encontro síncrono (1h30min) Dia e horário: 30/06/2025 de 17h às 18h30 Tema: Medidas executórias típicas e atípicas Conteúdo programático: A limitação da multa coercitiva e o posicionamento do STJ. Diversidade das medidas executórias atípicas. Efetividade e razoabilidade. Exemplos de medidas. O tema 1137 do STJ e a problemática da ordem de suspensão. Docente: Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira e Ricardo Alberto Pereira</p>

	<p>Metodologia da aula: <i>Brainstorm</i> para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula (10min). Exposição dialogada sobre o conteúdo (40min). Estudo de casos (40min.).</p> <p>Atividades e Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão formativa (1h) Apresente um caso concreto, real ou hipotético, e uma medida executória atípica adequada. Cada colega deverá comentar ao menos uma postagem, indicando uma medida diversa cabível ao caso. Glossário (30min) – Escolha um vocábulo ou expressão relacionada à medidas executórias ou aos custos da execução e apresente sua definição. A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) nas aulas síncronas, nos debates no fórum de discussão formativa – postagem e comentários e da realização da atividade.</p> <p>Leitura obrigatória: (2 horas) APLICAÇÃO DAS MEDIDAS EXECUTIVAS ATÍPICAS (ARTIGO 139, IV, DO CPC/15): CONSIDERAÇÕES SOBRE A QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO E A PENHORA DE FATURAMENTO - Elias Marques de Medeiros Neto2 Caio Marra Moreira Rodrigues de Oliveira Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP. Estrato A2 Qualis. Rio de Janeiro. Ano 17. Volume 24. Número 3. Setembro a Dezembro de 2023 Periódico Quadrimestral da Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Processual da UERJ Patrono: José Carlos Barbosa Moreira (in mem.). ISSN 1982-7636. pp. 116-148 APLICAÇÃO DE MEDIDAS ATÍPICAS COMO FORMA DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL - Matheus Rodrigues Kallas Revista Direito em Movimento, Rio de Janeiro, v. 16 - n. 2, p. 137-148, 2º sem. 201</p>
<p>Módulo 3</p> <p>Período: de 02.07.2025 a 08.07.2025</p> <p>Carga horária: 06 horas</p>	<p>TEMA GERAL DO MÓDULO – CONTRADITÓRIO NA EXECUÇÃO</p> <p>Vídeo aula 01 (30 minutos) Tema: As formas de defesa do devedor Conteúdo programático: Diferenças entre a manifestação do devedor na execução e no cumprimento de sentença. A exceção de pré-executividade. Docente: Lúcia Frota Pestana de Aguiar</p> <p>Vídeo aula 02 (30 minutos) Tema: Redirecionando a execução Conteúdo programático: O contraditório e o redirecionamento da execução. A desconsideração de personalidade jurídica. O IDPJ. Docente: Lúcia Frota Pestana de Aguiar</p> <p>Encontro síncrono (1h30min) Dia e horário: 04/07/2025 de 17h às 18h30</p>

	<p>Tema: Contraditório na Execução</p> <p>Conteúdo programático: Redirecionando a execução. Os grupos econômicos. As sucessões empresariais. Garantindo o contraditório. Utilização do IDPJ como instrumento de alteração da responsabilidade.</p> <p>Docente: Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira e Ricardo Alberto Pereira</p> <p>Metodologia da aula: <i>Brainstorm</i> para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula (10min). Exposição dialogada sobre o conteúdo (40min). Estudo de casos (40min.).</p> <p>Atividades e Avaliação de aprendizagem:</p> <p>Fórum de discussão formativa - vídeo (1h) Como conciliar a necessária observância do contraditório prévio, principalmente nos casos de exigência de IDPJ, com o risco de desaparecimento de bens? Apresente suas considerações sobre a questão, através de um caso concreto, real ou hipotético, propondo sua solução.</p> <p>Cada colega deverá comentar ao menos uma postagem, fazendo uma proposição diferente.</p> <p>Wiki (30min) – Continue o texto abaixo, de forma a continuar a narrativa postada anteriormente:</p> <p>O credor, após buscas exaustivas no patrimônio da empresa devedora, requer que sejam penhorados bens de empresa que alega pertencer ao mesmo grupo econômico. Para condução da questão, observando o contraditório, deve o juiz: - (escreva aqui sua postagem).</p> <p>A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) nas aulas síncronas, nos debates no fórum de discussão formativa – postagem e comentários e da realização da atividade.</p> <p>Leitura obrigatória: (2 horas)</p> <p>OLIVEIRA, NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES GONÇALVES DE. DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA E RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA: O Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica e a LEF. In: Carvalho, Luciano Saboia Rinaldi de; Mello Porto, José Roberto. (Org.). O PROCESSO NOS TRIBUNAIS. 1a.ed.RIO DE JANEIRO: GZ EDITORA, 2024, v. 01, p. 101-120.</p> <p>OLIVEIRA, NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES GONÇALVES DE. Cabimento do IDPJ em execução fiscal. CONSULTOR JURÍDICO, Rio de Janeiro, 23 fev. 2024. https://www.conjur.com.br/2024-fev-23/cabimento-do-idpj-em-execucao-fiscal/</p>
<p>Módulo de Avaliação final</p>	<p>Atividade avaliativa final</p> <p>“O primeiro grau do Poder Judiciário contava com um acervo de 78 milhões de processos pendentes de baixa no final do ano de 2023, sendo que mais da metade desses processos (56,5%) se referia à fase de execução. Os dados mostram que, apesar de ingressar no Poder Judiciário quase duas vezes mais casos em conhecimento do que em execução, quando observado o acervo, a situação é inversa, considerando que a execução é 36,1% maior. Na</p>

<p>Período: 09/07/2025 a 15/07/2025</p> <p>Carga horária: 02 horas</p>	<p>execução, as curvas de processos baixados e novos seguem quase paralelas, com pequeno distanciamento entre elas nos anos de 2009 e 2017, sendo a baixa pouco menor que a demanda. A partir de 2018 até 2023, os valores passam a ficar quase iguais, o que revela avanços na produtividade da execução nos últimos 6 anos. Em 2023, foram baixados 342 mil casos a mais do que o total de casos novos. Já na fase de conhecimento, as curvas se mantiveram semelhantes somente até 2014. Após, de 2015 a 2019, observa-se descolamento, com incremento anual na produtividade e com redução dos processos ingressados. Em 2020, a curva de baixados no conhecimento passa, pela primeira vez, a permanecer abaixo da curva de casos novos de conhecimento, fato que se repete em 2021 e em 2023. Os casos pendentes na fase de execução apresentaram tendência de crescimento do estoque entre os anos de 2009 e 2017 e permaneceram quase estáveis até 2020. Entre 2021 e 2023, o estoque voltou a subir, registrando aumento de 0,2% no último ano. Já os casos pendentes na fase de conhecimento oscilam mais, tendo havido incremento do estoque em 2015 e 2016, com queda entre 2017 e 2019. A partir de então, registram-se dois sucessivos aumentos, sendo 2,1% no último ano. Apesar das oscilações, o ano de 2023 alcançou o maior estoque da série histórica tanto na fase de conhecimento como na de execução. A maior parte dos processos de execução é composta pelas execuções fiscais, que representam 59% do estoque em execução. Esses processos são os principais responsáveis pela alta taxa de congestionamento do Poder Judiciário, representando aproximadamente 31% do total de casos pendentes e congestionamento de 88% em 2023. Registra-se, no entanto, que há casos em que o judiciário esgotou os meios previstos em lei e ainda assim não houve localização de patrimônio capaz de satisfazer o crédito, permanecendo o processo pendente. Ademais, em regra as dívidas chegam à justiça após esgotados os meios de cobrança administrativos, por isso a recuperação é dificultada. Nesse contexto, a análise das taxas de congestionamento líquidas e brutas são relevantes, pois, na fase de execução, o processo permanece pendente, com status de suspensão, deixando de impactar na taxa de congestionamento líquida (sem suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório). O impacto da execução é significativo principalmente nos segmentos da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista, correspondendo a, respectivamente, 55,7%, 40,2%, e 58,3% do acervo total de cada ramo. Em alguns tribunais, a execução chega a consumir mais de 60% do acervo. É o caso dos seguintes tribunais: TJDFT, TJSP na Justiça Estadual; e TRT10, TRT12, TRT13, TRT14, TRT16, TRT18, TRT19, TRT20, TRT21, TRT22, TRT23, TRT24, TRT5, TRT6, TRT7, TRT8, TRT9 na Justiça do Trabalho. De outro lado, a execução não parece ser um problema tão grave em alguns tribunais, a exemplo dos tribunais a seguir elencados, nos quais o acervo em execução representa menos de 30% do acervo do órgão: TJPI (17%), TJCE (24%), TJAP (28%), TJMA (28%). A maior taxa na fase de execução está no TJPA, para a Justiça Estadual, com congestionamento de 88,4% na execução e 68,4% no conhecimento; TRT5, na Justiça Trabalhista, com congestionamento de 80,7% na execução e 47,2% no conhecimento; e TRF1, na Justiça Federal, com congestionamento de 87,6% na execução e 68,7% no conhecimento”</p> <p>Produza um texto de reação ao extrato acima, extraído do relatório Justiça em números, destacando, ao final, sua sugestão para a redução da taxa de congestionamento das execuções.</p>
---	--

	<p>Registro Reflexivo sobre as competências desenvolvidas a partir dos conteúdos abordados pelo curso</p> <p>Avaliação das Aulas</p> <p>Avaliação de Reação</p>
<p>AVALIAÇÃO</p> <p>(Total 100 pontos)</p>	<p>Participação nas aulas síncronas – até 05 pontos por encontro</p> <p>Participação nos fóruns de discussão – até 15 pontos por fórum nos módulos 01 e 02 e até 20 pontos no módulo 03</p> <p>Participação no mural, glossário e wiki – até 05 pontos por atividade</p> <p>Produção do <i>reaction paper</i> na atividade final – até 20 pontos</p>
<p>CERTIFICAÇÃO</p>	<p>Registro no SIEM</p> <p>Emissão de certificado na plataforma Moodle</p>

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1. **METODOLOGIA DO CURSO:** A proposta metodológica da EMERJ está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do curso está em consonância com a proposta da ENFAM, que em sua Resolução No. 7 de 7 de dezembro de 2017 (Diretrizes Pedagógicas) estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar. Ela será teórico-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.
2. **AMBIENTAÇÃO:** Todo o material estará disponível na plataforma Moodle, no endereço <http://virtual.emerj.com.br/>. Os(as) alunos(as) receberão, ao se inscreverem, o link para acesso à Plataforma e ao Curso, com um login e senha. Na primeira tela encontrarão todas as informações necessárias para a ambientação: Navegando pela Plataforma; Dicas para EaD; Manual do Aluno; Programação do curso e informações sobre o (a) Tutor (a); Acesso às ferramentas de comunicação que serão utilizadas (Fóruns; chats; vídeos; hiperlinks). Os canais de suporte ao cursista também estão lá informados.
3. **ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS TUTORES:** Conforme Plano de Tutoria enviado ao tutor, faz parte de suas responsabilidades mediar os debates realizados nas atividades síncronas e assíncronas (conforme explicitadas no plano de curso, esclarecer as dúvidas dos(as) alunos(as) e dar feedback dentro dos prazos estipulados no plano de tutoria, avaliar as atividades realizadas pelos(as) alunos(as) de acordo com a proposta metodológica e avaliativa descrita no plano de curso e estimular a participação criando um clima de cooperação entre os participantes por meio de mensagens no chat e/ou nos fóruns de discussão.
4. **ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS(AS) ALUNOS(AS):** Os(as) alunos(as) deverão participar de todas as atividades (síncronas e assíncronas) descritas no plano de curso de modo que haja a necessária inte-

ração entre conteúdo/docentes/discentes, devendo cumprir a porcentagem das atividades consideradas obrigatórias (conforme descritas no plano de curso no item Avaliação) e atingir os critérios para certificação.

5. **AValiação.** Na formação dos magistrados entende-se a avaliação como um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A avaliação de aprendizagem do aluno será individual e contínua e levará em conta a participação nos Fóruns de Discussão, a realização das Questões Formativas, a realização das demais atividades propostas em cada módulo. Ao final do curso será apresentada uma questão avaliativa (Estudo de Caso - opcional) que contemplará a totalidade dos temas estudados ao longo dos módulos. Será disponibilizado, também na plataforma, um formulário para elaboração do Registro Reflexivo. Para a avaliação do curso o magistrado cursista preencherá um formulário de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM, tais como: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material de apoio e integração dos participantes durante o curso no próprio ambiente Moodle. Essa avaliação de impacto dos resultados alcançados pela realização do curso é de grande importância tanto para o processo de autoavaliação dos magistrados quanto para o processo de aprimoramento constante dos cursos oferecidos por essa Escola.
6. **FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO:** A aferição da participação dos cursistas se dará pela realização das atividades propostas ao longo do curso, devendo ao final atingir o mínimo de 75% de aproveitamento, conforme Instrução Normativa Enfam n.1/2017, sendo condição para a certificação e atribuição das horas de aperfeiçoamento.
7. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição, deverá ser realizada no portal de magistrados durante o período de inscrições ou comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens deama.emerj@tjrj.jus.br.

ASSINATURAS

Coordenador(a) do curso

Diretor(a) da DIAPE-DEAMA

Diretor(a) do DEAMA-EMERJ

Diretor(a)-Geral da EMERJ